

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.106-P, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRO SILVA GONÇALVES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Caberá à titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.107-P, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ERONIO MELO DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, nomeado através do Decreto nº 1.403-P, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.108-P, DE 17 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.475, de 13 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a Comissão Organizadora dos eventos Expoacre 2024 e Expoacre Juruá 2024, instituída pelo Decreto nº 11.475, de 13 de maio de 2024, os seguintes Coordenadores:

I - Coordenador-Geral: Jonathan Xavier Donadoni;

II - Coordenadora Adjunta - Expoacre: Taiane Belarmino dos Santos;

III - Coordenador Adjunto - Expoacre Juruá: Mario Vieira da Silva Neto;

IV - Supervisor: Júlio César Moura de Farias;

V - Coordenadores Setoriais:

a) Eixo de Agronegócio: José Luís Schafer;

b) Eixo de Turismo, Empreendedorismo e Cultura: Marcelo Messias de Carvalho;

c) Eixo de Indústria e Comércio: Assurbanípal Barbary de Mesquita;

d) Eixo de Infraestrutura: Ítalo Almeida Lopes;

e) Eixo Institucional - Expoacre: João Victor Casas Lopes;

f) Eixo Institucional - Expoacre Juruá: Cicero Muniz Neto.

§ 1º As funções de que tratam os incisos I a IV serão exercidas exclusivamente por seus titulares.

§ 2º Os suplentes para as funções de que trata o inciso V serão indicados por seus respectivos titulares, por meio de expediente encaminhado ao Coordenador-Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.109-P, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função de Confiança do Poder Executivo, simbologia FCPE - 12, à servidora ROSANGELA BARDALES DA CRUZ para exercer a função de Diretora Executiva da Representação do Governo em Brasília - REPAC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.917, de 18 de setembro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de maio de 2024.

Rio Branco - Acre, 17 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre